



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Portaria nº 130/2022
De 05 de Setembro de 2022

**“RESOLVE ANULAR PARCIALMENTE
A PORTARIA N.º 106/2022 QUE
CONCEDEU A LICENÇA SEM
VENCIMENTO EM FAVOR DO Sr.
ALEXANDRE DE ANDRADE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo ART.62,
inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de março de 1990.

Considerando a manifestação do funcionário solicitando o
retorno ao seu cargo de Agente de Saúde deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Anular parcialmente, os atos praticados pela Portaria
106/2022, com base no artigo 89. §1º, da Lei do estatuto do servidor nº 19/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aquidabã/SE, 05 de setembro de 2022.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Prefeito Municipal de Aquidabã

Declaración

Eu Alexandre de Andrade portador do RG. 3.390.341-0 e CPF. 024.784.175-70, residente neste município ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na secretaria municipal de Saúde.

Venho por meio deste solicitar o cancelamento da licença sem vencimentos pedida por mim. Informo que retorno imediatamente as minhas funções.

Aquidauã, 05 de Setembro de 2022

Alexandre de Andrade